DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Licitações e Contratos 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 2
Atas de registro de preço - Trimestral 3
Extrato 3

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Atos de Mesa 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 20.066, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

*Dispõe sobre a dispensa da Sra. **ANA CAROLINA NOGUEIRA** da função gratificada de **COORDENADOR DO CRAS.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a Sra. **ANA CAROLINA NOGUEIRA** da função gratificada de **COORDENADOR DO CRAS** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, para a qual foi designada através da Portaria nº 19.350, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de junho de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 20.067, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

*Dispõe sobre a designação da servidora **ARIADNA MURIEL DE LIMA ALVES,** para função gratificada de **COORDENADOR DO CRAS.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora **ARIADNA MURIEL DE LIMA ALVES** para o exercício da função gratificada de **COORDENADOR DO CRAS**, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei nº 6.330, de 08 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de junho de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 20.068, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre aplicação de penalidade disciplinar a servidor

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a pena de DEMISSÃO a servidora L.C., matrícula 5086, conforme decisão da autoridade julgadora após regular Processo Administrativo Disciplinar n° 02/2026, instaurado através da Portaria 19.880 de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O processo deve ser arquivado no prontuário da servidora no Setor de Recursos Humanos após notificação da decisão;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de junho de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025** para que compareça até o dia 23 de junho de 2026, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

Diretor de Escola - PCD

ORDEM PCD	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	TOTAL
2	111659	ANDRÉA MARIA DE SIQUEIRA JUNQUEIRA	09/04/1971	69,50

Se o candidato não comparecer até o dia 23 de junho de 2026, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 16 de junho de 2026. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

.....

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO DEMANDANTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2026

Após lido e analisado o processo, **AUTORIZO** a

Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional/administrativo, manutenção e conservação das dependências do Velório Municipal e do Cemitério Municipal de São José do Rio Pardo, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços, com a empresa **CIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE S J R PARDO COMDERP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 52.857.281/0001-05**, no valor total de **R$ 949.123,82 (novecentos e quarenta e nove mil cento e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)**.

Conforme consta no processo há declaração da previsão de disponibilidade orçamentária assinada pelo ordenador de despesas. Dessa forma, determino o prosseguimento do feito com a formalização do contrato, respectiva publicação sintética e demais providências administrativas.

Cumpra-se.

São José do Rio Pardo, 15 de junho de 2026.

Yan Lorena
Secretário Municipal de Obras e Serviços

.....

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 34/2025; CA= Ana Valéria Tonelotto EPP; PE=27/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais E Gabinete Da Prefeitura Municipal De São José Do Rio Pardo- SP; V= R$ 108.611,65 (cento e oito mil seiscentos e onze reais e sessenta e cinco centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 12 de setembro de 2025.

Nº 34/2025; CA= R C Astolpho EPP; PE=27/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais E Gabinete Da Prefeitura Municipal De São José Do Rio Pardo- SP; V= R$ 76.779,63 (setenta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 12 de setembro de 2025.

Nº 34/2025; CA= Ricardo Gonçalves Itapira; PE=27/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais E Gabinete Da Prefeitura Municipal De São José Do Rio Pardo- SP; V= R$ 174.924,53 (cento e setenta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 12 de setembro de 2025.

Nº 34/2025; CA= Sunab Serviços Diversos Ltda Me; PE=27/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais E Gabinete Da Prefeitura Municipal De São José Do Rio Pardo- SP; V= R$ 130.840,00 (cento e trinta mil oitocentos e quarenta reais); P= 12 (doze) meses; DA= 12 de setembro de 2025.

.....

Extrato

CONTRATO FIRMADO DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2026

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA.

Nº= 90/2026; CA= Solução Consultoria Tributária e Auditoria Ltda EPP; PE= 10/2026; O= Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão de direito de uso de sistema tributário integrado de gestão (software), incluindo o controle de todos os repasses, aferição dos índices e coeficientes e ajustes na apuração ou nos repasses das transferências constitucionais da União e Estado (ICMS/IPI/Royalties e IPVA), bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa do software, para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além do treinamento das novas soluções e suporte técnico as unidades operacionais integradas do ente, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos; P= 12 (doze) meses; V= R$ 292.476,00 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais). DA= 11 de junho de 2026.

.....

TERMOS DE PRORROGAÇÃO FIRMADOS DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2026

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; CO= CONVÊNIO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; CH= CHAMAMENTO PÚBLICO; O= OBJETO; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA

TA Nº= 01/2026; CA= MARIA ANGELA DAL BON SALVADORI; CT= 73/2025; IX= 107/2024; O= O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 15/04/2026 até 14/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente,

respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; P= 12 (doze) meses; DA= 14 de abril de 2026.

TERMOS DE PRORROGAÇÃO FIRMADOS DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2026

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; CO= CONVÊNIO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; CH= CHAMAMENTO PÚBLICO; O= OBJETO; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA

TA Nº= 01/2026; CA= GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA; CT= 162/2025; PE= 45/2025; O= O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo no valor de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) consistente da necessidade de inclusão de novo Concurso Público, o que equivale a 16,46% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 da Lei 14.133, de 2021; V= R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais); DA= 29 de maio de 2026.

TA Nº= 03/2026; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE; CT= 65/2023; DP= 05/2023; O= O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 65/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de maio de 2026 até 22 de maio de 2027, e reajustar o valor em 4,11%, de acordo com o índice INPC/IBGE, passando para R$ 21.148,78 (vinte e um mil cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) o valor mensal; P= 12 (doze) meses; DA= 22 de maio de 2026.

TA Nº= 04/2026; CA= SEGUROS SURA S.A; CT= 163/2024; PE= 08/2024; O= O presente termo tem por objeto o acréscimo de R$ 804,10 (oitocentos e quatro reais e dez centavos), com efeitos a partir da assinatura do aditivo, consistente na inclusão de 02 veículos aos serviços de seguro, o que equivale a aproximadamente 1,31% do valor inicial do Contrato nº 163/2024, com fundamento no art.125 da Lei 14.133/21; V= R$ 804,10 (oitocentos e quatro reais e dez centavos); DA= 13 de maio de 2026.

TA Nº= 04/2026; CA= CC MS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA; CT= 115/2025; CR= 02/2025; O= O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R$ 218.913,18 (duzentos e dezoito mil novecentos e treze reais e dezoito centavos) consistente da necessidade de inclusão de serviços inicialmente não previstos, o que equivale a 24,94% do valor inicial atualizado do Contrato.; V= R$ 218.913,18 (duzentos e dezoito mil novecentos e treze reais e dezoito centavos); DA= 26 de maio de 2026.

TA Nº= 03/2026; CA= RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CT= 200/2024; CR= 02/2024; O= Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 200/2024, por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 26 de maio de 2026 e encerramento em 24 de julho de 2026. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 200/2024, por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 03 de junho de 2026 e encerramento em 01 de agosto de 2026; P= 60 (sessenta) dias; DA= 25 de maio de 2026.

TA Nº= 03/2026; CA= MDM MEDICINA DIAGNÓSTICA MARÍNGOLO LTDA; CT= 70/2023; PE= 17/2023; O= O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 70/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de maio de 2026 até 30 de maio de 2027; P= 12 (doze) meses; DA= 27 de maio de 2026.

TAP Nº= 01/2026; CA= STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA; CT= 64/2026; IX= 08/2026; O= O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar o endereço da empresa STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA referente ao Contrato nº 64/2026; DA= 26 de maio de 2026.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA FIRMADO DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2026

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; CO= CONVÊNIO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; CH= CHAMAMENTO PÚBLICO; O= OBJETO; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA

TA Nº= 01/2026; CA= SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP; ATA= 18/2025; PE= 16/2025; O= O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de validade da Ata por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 26 de maio de 2026 até o dia 25 de maio de 2027, com lastro no art. 84 da Lei n. 14.133, de 2021 e nos artigos 12, do Decreto Municipal n. 7.655, de 2024. Assegura se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 26/05/2026. O reajuste será de 4,39% seguindo o IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo; P= 12 (doze) meses; DA= 25 de maio de 2026.

.....

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 352, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Setorial de Gestão Documental e Organização de Arquivos da Superintendência de

Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP e dá outras providências.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014, e outras normas pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 216, § 2º, da Constituição Federal, que atribui à Administração Pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta aos interessados;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO o DecretoMunicipal nº 7.769, de 11 de novembrode 2024, que dispõe sobre a Política Municipal de Gestão Documental e Arquivos Públicos, institui a Tabela de Temporalidade e estabelece normas para avaliação, organização, acondicionamento, transferência, recolhimento e eliminação de documentos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, inciso II, do Decreto Municipal nº 7.769/2024, as autarquias municipais submetem-se integralmente às disposições da política municipal de arquivos;

CONSIDERANDO que os artigos 11, 19, 20, 21, 28, 29, 30 e 31 do Decreto Municipal nº 7.769/2024 atribuem aos órgãos integrantes do Arquivo Público Municipal a responsabilidade pela gestão, organização, classificação, avaliação, acondicionamento, transferência, recolhimento e preparação dos procedimentos de eliminação documental;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequada gestão documental, a racionalização dos espaços físicos destinados ao arquivamento, a preservação da memória institucional da SAERP e o cumprimento dos prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade vigente;

CONSIDERANDO a existência da Tabela de Temporalidade das Autarquias Municipais, aprovada pelo Decreto Municipal nº 7.677, de 24 de junho de 2024, aplicável à SAERP;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Setorial de Gestão Documental e Organização de Arquivos da Superintendência de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade promover a organização, classificação, avaliação, higienização, acondicionamento, identificação, transferência, recolhimento e preparação da destinação documental dos documentos produzidos e acumulados pela SAERP, observadas as disposições da legislação arquivística vigente.

Art. 3º Competeà Comissão:

I – realizar levantamento, identificação e diagnóstico dos documentos existentes nos diversos setores da Autarquia;

II – promover a organização física e lógica dos arquivoscorrentes, intermediários e permanentes;

III – proceder à classificação documental conforme os códigos e critérios estabelecidos na Tabela de Temporalidade vigente;

IV – promover a higienização, acondicionamento, etiquetagem e identificação das unidades de arquivamento;

V – realizara avaliação da massa documental acumulada existente na Autarquia;

VI – identificar documentos passíveis de eliminação, observados os prazos de guarda previstos na Tabela de Temporalidade;

VII – identificar documentos de guarda permanente ou de valor histórico, probatório, informativo ou cultural;

VIII – elaborar relações,inventários, listagens de eliminação, termos,editais e demais instrumentos necessários à gestão documental;

IX – preparar processos e expedientes destinados à eliminação documental, observadas as exigências previstas no Decreto Municipal nº 7.769/2024;

X – propora transferência de documentos para arquivo intermediário ou permanente;

XI – acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos prazos de guarda documental pelos diversos setores da SAERP;

XII – orientar os servidores quanto à corretagestão, arquivamento e conservação dos documentos;

XIII – elaborarrelatórios periódicos sobre os trabalhos desenvolvidos.

Art. 4º A Comissão deverá observar integralmente a Tabela de Temporalidade aprovada pelo Decreto Municipal nº 7.677/2024, bem como suas alterações posteriores, vedada a fixação de prazos de guarda ou critérios de destinação diversos daqueles oficialmente estabelecidos.

Parágrafo único. Os casos não previstos na Tabela de Temporalidade serão submetidos à análise dos órgãos competentes do Sistema Municipal de Arquivos, nos termos do Decreto Municipal nº 7.769/2024.

Art. 5º A Comissão não possui competência para alterar a Tabela de Temporalidade, aprovar destinações documentais diversas das previstas em norma municipal ou autorizar a eliminaçãode documentos em desacordo com os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 7.769/2024.

Art. 6º A eliminação de documentos somente poderá ocorrer após observância dos procedimentos legais aplicáveis, especialmente aqueles previstos nos artigos 31 a 39 do Decreto Municipal nº 7.769/2024.

Art. 7º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Pedro Otávio Honório de Souza, Presidente;
II – Roberto Augusto Mansano, Secretário;
III – RichardMagno da Cruz Luzio, Membro;
IV – Robson Beani Marcon, Membro;

§ 1º A Comissãopoderá solicitar apoio técnico de quaisquer setoresda SAERP quando necessário ao desempenho de suas atividades.

§ 2º Os servidores da Autarquia deverão prestar as informações e fornecer os documentos solicitados pela Comissão para execução dos trabalhos.

Art. 8º A participação na Comissão constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 9º A Comissão apresentará à Superintendência relatório anual contendo os trabalhos realizados, os documentos avaliados, as transferências efetuadas e as propostas de destinação documental.

Art. 10. Esta Portaria entraem vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 16 de junho de 2026.

Eduardo Rizzieri Cavalli
Superintendente da SAERP

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sededa SAERP, na mesma data.

Roberto Augusto Mansano
Supervisor Administrativo

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 10, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Constitui Comissão para implantação, acompanhamento e avaliação do Programa de Promoção de Saúde e Qualidade de Vida dos servidores da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para implantação, acompanhamento e avaliação do Programa de Promoção de Saúde e Qualidade de Vida dos servidores da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, nos termos do Parágrafo Único do Art. 5º da Resolução nº 02, de 24 de março de 2022.

Art. 2º A Comissão fica constituída pelos servidores Aniele Bocamino Balena Pires, Edgar Rocco de Sá e Ligia Manetta Galiazzo.

Art. 3º Para efeito organizacional fica nomeada a Sra. Aniele Bocamino Balena Pires como Presidente e a Sra. Ligia Manetta Galiazzo como Secretária da Comissão.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Ato da Mesa nº 10/2022.

São José do Rio Pardo/SP, 10 de junho de 2026.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

DANTE LEMES DOS SANTOS ADRIANO RODRIGUES JÚNIOR
1º Secretário 2º Secretário

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo em 16/06/2026

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

.....